

L E I Nº 083 - de 27 de Outubro de 1.994.

Autoriza o Executivo Municipal celebrar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento - Coordenadoria de abastecimento, visando a inclusão do Município no "Programa de Segurança Alimentar".

Art. 2º - Fica, ainda, autorizado a firmar termos aditivos ou de re- ratificação ao convênio celebrado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande, em 27 de Outubro de 1.994.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no DSG, registrada na data supra.

(João Claudio Ferreira)
Chefe de Gabinete